



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J. CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.

Pelo presente termo aditivo, de um lado o Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretária de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 4.421.765, 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Rua Jatobá, nº 129, Centro, Xinguara, Estado do Pará, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, estabelecida à Folha 33, Qd. 28, Lote 24, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-270 no município de Marabá – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.243.376/0001-80, Fone: (94) 3018-7400, (94) 99215-7500, email gaslifemaraba@gmail.com, neste ato representada pelo seu procurador **Ailton Alionardo de Carvalho**, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Folha 10, Qd. 08, Lote 27, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA portador do documento de identidade nº 2411025 SSP/PA e do CPF 381.140.972-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Presencial – SRP nº 018/2019/FMS, considerando ainda, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020/PMX**, originário do Pregão Presencial – SRP nº 18/2019/FMS, constante do Processo Administrativo de Licitação nº029 /2019/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo dos itens 1,2,4,5 e 6 do contrato de fornecimento nº 19/2020/PMX, que por sua vez tem como objeto a **FORNECIMENTO DE GÁS INDUSTRIAL E MEDICINAL (ACETILENO E OXIGÊNIO) E OUTROS**, destinados à manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no atendimento de pacientes da Rede Pública de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará.
 - 1.1. No item 1 serão acrescentados 10 (dez) quilogramas, o que representa 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item.
 - 1.2. No item 2 serão acrescentados 249 (duzentos e quarenta e nove) metros cúbicos, o que perfaz 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item 12.
 - 1.3. No item 4 serão acrescentados 27 (vinte e sete) metros cúbicos, ultimando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item.
 - 1.4. No item 5 serão acrescentados 22,5 (vinte e dois e meio) metros cúbicos, representado 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do item.
 - 1.5. No item 6 serão acrescentados 12,5 (doze e meio) metros cúbicos, correspondendo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor final do item.
 - 1.6. O somatório final do quantitativo acrescentado é de R\$ 14.822,50 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 18,30% (dezoito inteiros e trinta centésimos por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento, na importância do produto no atual momento e, ainda, na manutenção dos preços do contrato.

Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido em **18,30 %** (dezoito inteiros e trinta centésimos por cento), o valor inicial do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2020/PMX**, passando o valor do contrato para **R\$ 95.816,50 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	KG	ACETILENO DE 09KG	GNB	40,00	2.000,00
2	1245	M³	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CARGA – 50L 10, 0 M³	GNB	38,00	47.310,00
3	3	M³	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CARGA – 40L 7,0, M³	GNB	37,00	111,00
4	135	M³	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CARGA – 25L 3, 5 M³	GNB	64,00	8.640,00
5	111,5	M³	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CARGA – 07L 1,0 M³	GNB	107,00	11.930,50
6	62,5	M³	AR MEDICINAL 3,5 M³	LINDE GASES	66,00	4.125,00
7	35	PÇ	REGULADOR E FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	MORYIA	510,00	17.850,00
8	35	PÇ	UMIDIFICADOR E MASCARA P/ REGULADOR	MORYIA	110,00	3.850,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 95.816,00 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						95.816,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

5.8. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ **95.816,50 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica mantido o prazo de vigência inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.302.0012.2140.0000– Manutenção Dos Serviços do SAMU

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080.0000 – Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049.0000 – Manutenção da Assistência hospitalar e ambulatorial.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 06 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAINA PERREIRA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
Ailton Alionardo de Carvalho – Representante
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Palácio Municipal Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

